



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER ÚNICO: SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO 125459/2009**

Licenciamento Ambiental Nº 0115/1995/004/2008	<b>RADA</b>	<b>Deferimento</b>
Outorga - Portaria Nº 00787/2006	Publicado em 26/05/2006	Validade até 26/05/2011
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: Magic Minas Ltda	
CNPJ: 65.368.052/0001-60	CNPJ: 65.368.052/0001-60

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-03-05-0	Fabricação de couro semi-acabado, não associado ao curtimento.	5
C-03-06-9	Fabricação de couro acabado, não associado ao curtimento.	3

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NÃO
Condicionantes: sim	Automonitoramento: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: ? Wilian Álvaro Silva	Registro de classe CREA 73.713/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados ? Rômulo Luiz Noronha Júnior	Registro de classe CRQ 021013598

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
00115/1995/001/1995 – Auto de infração cancelado	Processo Arquivado
00115/1995/002/2002 – Licenciamento ambiental corretivo(curtume)	Licença Concedida
00115/1995/003/2007 – Licenciamento ambiental corretivo (calçados)	Licença Concedida
00115/1995/004/2008 - Revalidação de licença de operação	Aguarda Julgamento
2664/2006 – Outorga poço tubular	Deferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 088/2008	DATA: 22/07/2008
--	------------------

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal nº 549 Vila Belo Horizonte–Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 7220	DATA: 01/04/09
---------------------	---	----------------



Data: 01/04/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	MASP: 1.147.633-0	
Valéria Diniz Villela	CREA MG 105.522/D	
Daniela Diniz Faria	MASP -1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

## 1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se ao requerimento de Revalidação da Licença de Operação Nº 243/2002, Processo Administrativo COPAM Nº 00115/1995/004/2008 do empreendimento Magic Minas Ltda, que está instalado na rua Lia do Zeca, nº 121, bairro Fartura, município de Nova Serrana/MG. O empreendimento obteve sua Licença Ambiental em 04/06/2002, sendo a atividade principal desenvolvida, o beneficiamento de raspa de couro.

Conforme FCE apresentado, a atividade do empreendimento consiste na fabricação de couro acabado, não associado ao curtimento e fabricação de couro semi acabado, não associado ao curtimento, sendo informado os códigos C-03-06-9 - Fabricação de couro acabado, não associado ao curtimento, e C-03-05-0 Fabricação de couro semi acabado, não associado ao curtimento. São classificadas pela DN 74/04 como médio Potencial Poluidor Degradador. Possui porte médio, conforme análise da produção nominal informada de 2.500 m<sup>2</sup>/dia para cada atividade em separado. Houve aumento na produção nominal do empreendimento no período da licença.

No processo produtivo de acabamento em couros, o couro acabado necessariamente precisa passar pelas mesmas etapas da produção do semi-acabado, o que seria aceitável se o produto final do empreendimento fosse com objetivo único da produção do couro acabado, sendo os impactos gerados das duas atividades industriais desenvolvidas no empreendimento, praticamente os mesmos. Em vistoria ao empreendimento, foi verificada a utilização de produto semi-acabado na linha de produção da fábrica de artigos para proteção individual (calçados e luvas de segurança), o que comprova a produção conjunta dos dois tipos de couro, havendo a necessidade de considerar a soma das quantidades nominais produzidas para se avaliar corretamente o impacto da operação do empreendimento naquele local, segundo o porte do empreendimento. A produção nominal de couro semi acabado para a produção de couro acabado e produção nominal do couro semi acabado para uso próprio e ou comércio, totalizam 5.000 m<sup>2</sup> de produção/dia, levando a classe 5.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal nº 549 Vila Belo  
Horizonte–Divinópolis–MG  
CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 7220

DATA: 01/04/09



A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 22/07/2008 conforme Auto de Fiscalização Nº ASF 088/2008 onde foi constatado que o empreendimento de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias, com pequenos ajustes a serem executados tais como: adequações na área dos fulões quanto à fuga de efluentes e adequações no depósito de produtos químicos.

Em resposta às informações complementares solicitadas em 19/08/2008 pelo OF SUPRAM-ASF/DT Nº 598/2008, foi protocolado sob nº R107546/2008 a apresentação da documentação referente ao solicitado no Ofício de Informações Complementares, sendo estas consideradas suficientes para conclusão da análise técnica do processo.

Atualmente o empreendimento opera com 57 funcionários, que trabalham de segunda a sexta em um único turno.

O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA foi elaborado pelo Engenheiro de Minas Rômulo Luiz Noronha Júnior, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica – ART está devidamente anexada aos autos.

## **2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

### **2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento MAGIC MINAS LTDA é um empreendimento do setor de curtimento de couros, atuando na atividade de acabamento de vaquetas de couro e raspa de couro, instalado em zona urbana no município de Nova Serrana/MG. O empreendimento desenvolve suas atividades industriais desde 1991.

A produção nominal da empresa é para beneficiamento de 2.500 m<sup>2</sup> de couro acabado/dia, e 2.500 m<sup>2</sup> de couro semi acabado, em uma área construída de 3.445,88 m<sup>2</sup>, sendo a área total disponível para o empreendimento de 3.900 m<sup>2</sup>. Atualmente o empreendimento trabalha com 80% de sua produção nominal.

A matéria prima utilizada e seus fornecedores estão detalhados no quadro abaixo:

**Quadro 01- Origem da matéria prima**

Identificação	Fornecedores	Consumo mensal	
		Máximo (m <sup>2</sup> )	Atual (m <sup>2</sup> )
Vaqueta de couro na forma curtida (Wet blue).	Independência Alimentos Ltda. Split do Brasil Com. Exp. e Imp. Ltda.	25.000	20.000
Raspa de couro na forma curtida (Wet blue).	Independência Alimentos Ltda. Split do Brasil Com. Exp. e Imp. Ltda.	25.000	20.000

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal nº 549 Vila Belo Horizonte–Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 7220	DATA: 01/04/09
---------------------	---	----------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

As etapas do processo industrial estão especificadas abaixo:

Recepção: As peças chegam ao curtume na forma curtida (“wet blue”) com a umidade controlada e são descarregadas em local apropriado.

Divisão: Em uma operação realizada por máquina implantada durante o período de validade da licença de operação, as peças de couro que chegam ao empreendimento são divididas em duas laminas a serem processadas, reduzindo o material gerado na operação de rebaixamento.

Rebaixamento e Refilagem: Visando uniformizar a espessura das raspas e vaquetas têm-se a operação de rebaixamento. Esta operação é realizada em equipamento denominado rebaixadeira. Nesta etapa há geração de resíduo, denominado farelo de rebaixadeira, que é coletado por meio de exaustão direcionado a filtro de mangas.

Neutralização: Durante a neutralização, o pH das peças que era ácido devido ao curtimento é corrigido para valores próximos ao neutro.

Recurtimento: O recurtimento tem por finalidade a fixação dos curtentes.

Tingimento: Para o tingimento, enche-se o fulão com água limpa e acrescentam-se os corantes e taninos necessários para o tingimento das peças.

Fixação: É realizada com água e ácidos graxos. A quantidade de água utilizada é proporcional ao peso do couro e normalmente, na fixação, acrescenta-se 150% do peso do couro.

Engraxe: Após fixação, acrescentam-se óleos e amaciantes com a finalidade de promover o engraxe das peças, conferindo-lhes um toque de maciez e flexibilidade.

Lavagem: Após o engraxe, promove-se uma lavagem e o volume utilizado é proporcional a 20% do peso do couro.

Secagem e Amaciamento: Após o engraxe é necessário retirar o excesso de umidade e fazer com que a peça fique mais aberta e sem rugas. Para isso as raspas passam por um equipamento denominado “enxugadeira” apropriado para a secagem final. Logo após a secagem final, as peças são encaminhadas a fulões de amaciamento. Neste caso a operação é realizada a seco.

Quantificação: A quantificação consta de medir a área em m<sup>2</sup> de cada raspa. Para isso existe equipamento eletrônico que lê a superfície de cada raspa e calcula sua área.

Expedição: Depois de determinada a área, as peças são juntadas em número aproximado de dez unidades, formando um pacote o qual é enrolado e envelopado

**SUPRAM - ASF**

Rua Bananal nº 549 Vila Belo  
Horizonte–Divinópolis–MG  
CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 7220

DATA: 01/04/09



em plásticos especiais para este fim. Os pacotes são dispostos em almoxarifado onde aguarda expedição.

Com relação aos insumos utilizados no processo industrial do empreendimento, seus fornecedores e consumo mensal, os mesmos encontram-se especificados nas págs 18 e 19 do processo de revalidação da LO, sendo os produtos utilizados em maiores proporções os taninos (vegetal e sintético), resina acrílica de acabamento, óleo (sintético, vegetal e animal), solventes dentre outros.

O consumo mensal médio de energia elétrica, fornecida pela CEMIG é de 261 kW.

A produção de vapor é fornecida por uma caldeira utilizando lenha como combustível, sendo o consumo médio de 70 m<sup>3</sup>/mês. O empreendedor apresentou certidão emitida pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF referente ao consumo de produtos e subprodutos da flora (lenhas, cavacos e resíduos) com validade até 31/01/2009. Esta certidão é renovada anualmente.

Durante o período de vigência da Licença de Operação, houveram modificações/ampliações realizadas no empreendimento.

O empreendimento apresentou Projeto Técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros, em 29/07/2008.

## **2.2 RESERVA LEGAL**

Conforme informado, item 6.3 do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento - FCEI do processo de Revalidação de Licença de Operação, o empreendimento se localiza no bairro Fartura, zona urbana de Nova Serrana e não se aplica.

## **2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL**

Segundo declara o empreendedor no Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, não haverá qualquer tipo de intervenção ou supressão florestal, não se exige a referida autorização.

## **2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

O imóvel onde se situa o empreendimento localiza-se fora de área de preservação permanente, inexistindo motivos para se exigir autorização dessa natureza.

## **2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O abastecimento de água no empreendimento é feito pela concessionária local, COPASA e por exploração de água subterrânea por meio de um poço tubular devidamente outorgado, Portaria nº 00787/2006. A vazão outorgada é de 1,4

**SUPRAM - ASF**

Rua Bananal nº 549 Vila Belo  
Horizonte–Divinópolis–MG  
CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 7220

DATA: 01/04/09



m<sup>3</sup>/hora com tempo de funcionamento do equipamento de 22:00 horas e doze meses por anos, com validade até 26/05/2011. O consumo está detalhado abaixo:

**Quadro 02 – Balanço hídrico**

Finalidade do consumo	Quantidade (m <sup>3</sup> /mês)		Origem
	Máxima	Média	
Processo Industrial	840	753,6	Poço tubular
Consumo humano (sanitários)	ND	ND	COPASA

**1. ASPECTOS AMBIENTAIS**

**3.1 Efluentes líquidos**

Com relação aos efluentes líquidos do empreendimento, seus detalhes estão no quadro 03.

**Quadro 03 – Efluentes líquidos gerados no empreendimento**

Despejo	Origem	Vazão (m <sup>3</sup> /dia)		Sistema de controle	Lançamento final
		Máxima	Média		
Efluentes industriais	Processos industriais	35	30	ETE industrial	Rede pública de coleta
Esgoto sanitário	Sanitários dos setores industriais e administrativos.	2,00	1,4	ETE industrial	Rede pública de coleta

Tendo em vista que todo o processo industrial está devidamente em local coberto e impermeabilizado, as águas pluviais não possuem contato com produtos, matérias primas ou alguma parte do processo industrial. As águas de chuva incidentes sobre os galpões são coletadas por um conjunto de calhas e posteriormente direcionadas à rede pública de captação pluvial.

**3.2 Efluentes atmosféricos**

O empreendimento produz emissão de material particulado na chaminé da caldeira a lenha, numa vazão média de 1.585,25 Nm<sup>3</sup>/h, na chaminé do túnel de pintura – braço mecânico, com vazão máxima de 10.362 Nm<sup>3</sup>/h e na chaminé do túnel de pintura - Rotativo, com vazão máxima de 8.238 Nm<sup>3</sup>/h, que não possuem sistemas de controles, sendo suas concentrações máximas de Material Particulado determinadas por relatórios de Avaliação de Material Particulado em chaminés, realizados anualmente. Em setembro de 2008 foi recebido os últimos relatórios, apresentando 78,6; 35,77 e 19,34 mg/Nm<sup>3</sup> respectivamente para as avaliações das

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº 549 Vila Belo Horizonte–Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 7220	DATA: 01/04/09
--------------	---	----------------



chaminés da caldeira e túneis de pintura 1 e 2, sendo estes valores inferiores ao limite de lançamento que determina a DN COPAM 11/86.

### 3.3 Resíduos sólidos

Os resíduos gerados no processo produtivo e sua destinação estão detalhados no quadro abaixo:

**Quadro 04 – resíduos sólidos gerados no empreendimento**

Resíduo	Origem	Geração (kg/dia)		Classificação NBR 10.004	Destino
		Máxima	Média		
Pó de Wet Blue	Rebaixadeira	488,89	336,11	Classe I	Reciclagem
Retalho de Wet blue	Aparação	555,5	383,64	Classe I	V. Marostica EPP.
Pó semi	Lixação	11,11	7,63	Classe I	C S Pesquisas e Participações Ind. Ltda.
Lodo ETE	Estação de Tratamento de Esgoto	8,33	6,94	Classe I	Magic Minas Ltda.
Cinzas	Caldeira	12,5	12,5	Classe II	Aterro controlado

### 3.4 Ruídos

As fontes de ruído existentes no empreendimento são: Caldeira, compressor de ar, fulões, rebaixadeiras e lixadeiras. Foram realizadas medições em quatro pontos distintos do empreendimento. As medições apresentadas ficaram abaixo do limite estabelecido pela lei 10.100/90 e Norma ABNT 10.151/10.152.

## **4. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL**

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água e ar) na Área Diretamente Impactada – ADI e na Área de Influência Direta – AID do empreendimento. Outros pontos não menos importantes deverão ser analisados como ferramentas para se medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como: cumprimento de condicionantes, investimentos na área ambiental, relacionamento com a comunidade, dentre outros abordados nos itens subseqüentes.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº 549 Vila Belo Horizonte–Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 7220	DATA: 01/04/09
--------------	---	----------------



#### **4.1 Efluentes Líquidos**

O empreendimento possui em suas instalações um sistema de tratamento de Efluentes Industriais que consiste no tratamento químico seguido de processo Biológico do tipo lodo ativado, considerado um sistema compacto, com excelente grau de remoção da carga poluidora. Encontram-se no Anexo E do RADA os gráficos dos seguintes parâmetros: temperatura (°C), pH, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO. Os mesmos parâmetros são apresentados em gráficos para o efluente tratado. De acordo com a análise desses gráficos, os resultados apresentam uma boa performance, embora em alguns meses os resultados apresentem com baixa eficiência na remoção da carga orgânica, estes são justificados pela substituição de aditivos, buscando a melhoria da eficiência do sistema de tratamento, bem como ações do clima ocasionando baixa eficiência nos meses mais frios.

#### **4.2 Emissões Atmosféricas**

O empreendimento realiza o monitoramento de amostragens de efluentes atmosféricos da chaminé de sua caldeira e das chaminés das unidades de pintura anualmente, atendendo assim a condicionante número 1. Os resultados são relativos aos períodos de 2006/2007 e 2007/2008. A caldeira utiliza lenha como fonte de energia e a concentração de material particulado está abaixo dos limites estabelecidos pela DN 11/86, que determina o limite máximo de 200 mg/Nm<sup>3</sup> para caldeira a lenha.

**Quadro 05- monitoramento de material particulado das chaminés da caldeira, túnel de pintura 1(Braço mecânico) e Túnel de pintura 2(Rotativa), em Kg/mês.**

Ano	Caldeira	Túnel 1	Túnel 2
2006	31,6	38	62
2007	29,6	53	33

#### **4.3 Resíduos Sólidos**

O empreendimento apresentou planilhas de automonitoramento de resíduos sólidos referentes aos anos de 2006 e 2007. Os resíduos são armazenados adequadamente, em baias separadas, pavimentadas e protegidas da chuva. Posteriormente são destinados para empresas licenciadas. As planilhas apresentadas estão no anexo D, págs 83 e 84 do RADA. No quadro 06, apresentamos um resumo destas planilhas com as principais informações:

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal nº 549 Vila Belo Horizonte–Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 7220	DATA: 01/04/09
---------------------	---	----------------



**Quadro 06 – Automonitoramento de resíduos sólidos**

Resíduo			Origem	Empresa responsável
Denominação	Origem	Classe		
Pó de Wet Blue	Rebaixadeira	I	lixadeira	C S Pesquisas e Participações Ind. Ltda.
Retalho de Wet blue	Aparação	I	Aparação	V. Marostica EPP.
Pó semi	Lixação	I	Rebaixadeira	C S Pesquisas e Participações Ind. Ltda.
Lodo ETE	Estação de Tratamento de Esgoto	IIA	Estação de Tratamento	Magic Minas
Cinzas	Caldeira	IIA	Caldeira	Pref. Municipal de Nova Serrana

**4.4 Monitoramento da Qualidade Ambiental**

- ? Qualidade da água: Não se aplica, conforme documento apresentado, a empresa, após tratamento do seu efluente líquido industrial; lança o efluente na rede pública do município;
- ? Qualidade das águas subterrâneas e do solo: Não se aplica.
- ? Qualidade do ar: não se aplica.
- ? Conforto acústico: não se aplica;
- ? Outros tipos de monitoramento: Não aplicável.

**4.5 Atualização Tecnológica**

Conforme informado no anexo H do RADA, a empresa buscou melhorias contínuas, promovendo inovações no processo produtivo e Ambiental.

**4.5.1 Produção**

Instalação de uma enxugadeira elétrica, proporcionando economia de lenha.

Instalação de fulão com tecnologia Espanhola que economiza 30% em média a água no processo.

Instalação de filtro de manga para coleta de pó

Instalação de fulão inox no processo de amaciar e desempear com filtragem automática, controlando a dispersão de pó ao ambiente.

Utilização do retorno do condensado do vapor, proporcionando economia de lenha.

Instalação de divisora de wet blue, proporcionando a diminuição de geração de pó da rebaixadeira.

Investimento no projeto piloto da Universidade de Lavras para reutilização das aparas e pó de wet blue.

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal nº 549 Vila Belo Horizonte–Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 7220	DATA: 01/04/09
---------------------	---	----------------



#### 4.5.1 Controle Ambiental

Mudança na forma do tratamento de efluente da ETE proporcionando a possibilidade de reutilização da água no processo produtivo.  
Instalação da centrífuga de lodo proporcionando uma secagem mais eficiente no lodo da ETE.

#### 4.6 Passivos Ambientais

Conforme informado no Anexo C do RADA não se aplica.

#### 4.7 Infrações

Com base nos dados do Sistema Integrado de Meio Ambiente – SIAM, a empresa possui um Auto de Infração PA COPAM 115/2001/001/2001 com status de processo arquivado – multa cancelada. Não foi identificado durante o período de concessão da licença a ser renovada nenhuma autuação por parte dos órgãos vinculados ao SISEMA.

#### 4.8 Cumprimento de Condicionantes

Quanto às condicionantes da LO nº 243/2002 (Processo COPAM Nº 0115/1995/002/2001) estas estão comentadas abaixo:

**1. Executar o programa de automonitoramento conforme definido pela FEAM no anexo II**

Vem cumprindo a contento.

**2. Apresentar projeto de tratamento do efluente sanitário**

Proposta de tratamento juntamente com os efluentes industriais. (implantação de elevatória na rede de efluentes sanitários).

**3. Apresentar projeto de sistema de controle dos efluentes atmosféricos decorrentes da lixadeira, da cabine de pintura e da caldeira.**

Foi protocolado na FEAM na data 29/08/2002 Of. do empreendedor Protocolo nº 048694/2002 solicitando prazo para apresentação de Relatório de Avaliação de Material Particulado das Fontes Estacionárias. Em 12/09/2002 foi apresentado o relatório de avaliação de Material Particulado, com resultados abaixo dos Padrões estabelecidos para as chaminés da caldeira e túneis de pintura, descartando a necessidade de projetos específicos a serem efetuados nas fontes emissoras. Foi instalado filtro de mangas para controle do efluente gerado na lixadeira.



**4. Apresentação de plano de gerenciamento de resíduos sólidos.**

Cumprida em 14/08/2002, protocolo 048694/2002.

**5. Enviar declaração de habite-se e baixa do corpo de bombeiros relativo a adequação do sistema de prevenção e combate a incêndios implantado no estabelecimento.**

Cumprida em 17/01/2003.

**6. Enviar à FEAM a outorga de uso da água do poço artesiano.**

Cumprida

**7. Implantar e operar a estação de tratamento de efluentes líquidos industriais**

Cumprida em 28/04/2003, com pedido de prorrogação em 28/03/2003.

**8. Apresentar caracterização do lodo da ETE**

Conforme ABNT, o lodo da ETE (classe 1) não necessita caracterização.

**9. Apresentar documentação emitida pelo Instituto Estadual de Florestas com relação à fonte/origem da Matéria Prima de origem florestal.**

Prazo a ser definido pela FEAM - Cumprida em 30/01/2006

**10. Implantar os projetos propostos nos itens 2 e 3, conforme cronogramas.**

Cumpridas em 28/03/2003 e 09/09/2003, após liberação pela FEAM.

**4.9 Medidas de Melhoria Contínua do Desempenho Ambiental**

Foi informado no RADA – Item 13 que a empresa não possui programas ou projetos voltados à melhoria do desempenho ambiental da atividade.

**4.10 Relacionamento Empresa/Comunidade no Contexto Ambiental**

Com relação ao item 14 do RADA a empresa não possui procedimentos de comunicação com a comunidade, programas ou projetos de cunho social.

**4.11 Investimentos na Área Ambiental**

Foi informado no Anexo K que nos últimos quatro anos foram gastos aproximadamente R\$ 520.000,00 em investimentos na área ambiental:

SUPRAM - ASF

Rua Bananal nº 549 Vila Belo  
Horizonte–Divinópolis–MG  
CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 7220

DATA: 01/04/09



monitoramento dos resíduos, dos efluentes líquidos, das emissões de Material Particulado, manutenção e mudanças na forma de tratamento de efluentes da ETE. Alguns destes demonstrativos não são considerados investimentos, tais como monitoramentos e instalações de sistemas de controle de poluentes. As mudanças objetivando melhor eficiência sim, e foram verificadas na ETE e no sistema de despoiramento implantado.

#### **4.12 Avaliação Final e Propostas**

Foram cumpridas todas as condicionantes determinadas na LO Nº 243/2002 e durante a concessão da licença o empreendedor demonstrou seriedade no atendimento ao controle e disposição de resíduos sólidos, ressaltando que a produção de couro acabado e raspa acabada tem sido feita de forma controlada.

Foi proposta pela empresa a implantação de Plano de Educação Ambiental envolvendo os funcionários e comunidade.

Foi solicitada em informações complementares a apresentação de um pré-projeto de Educação Ambiental, elaborado conforme Termo de Referência para Educação Ambiental não Formal, segundo Deliberação Normativa Nº 110 de 18 de junho de 2007, uma vez que foi proposto no anexo L como melhoria ambiental da organização. Em resposta foi apresentado pré-projeto de educação ambiental com um conteúdo que aborda principalmente a apresentação de palestras educativas aos funcionários abordando processos de PRODUÇÃO MAIS LIMPA. A DN110/2007 não determina a obrigatoriedade de implantação de Educação Ambiental para este tipo de empreendimento, portanto não será condicionada a implantação de Projeto de Educação Ambiental neste parecer, embora a equipe considere uma atitude correta a iniciativa do empreendedor.

#### **5 – CONTROLE PROCESSUAL**

A documentação encontra-se em conformidade com o exigido no formulário de orientação básica – FOBI – constante dos autos.

O pedido de revalidação ocorreu em tempo hábil, ou seja, antes do vencimento da licença de Operação.

As publicações ocorreram com regularidade, sendo no jornal local e no jornal oficial.

Os custos de análise encontram devidamente quitados, no valor de R\$7.639,74 (Sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Quanto à intervenção em Área de Preservação Permanente, e Averbação de Reserva legal não há que se falar em qualquer autorização, pois nenhuma exigência foi feita neste sentido até mesmo porque o empreendimento localiza-se

**SUPRAM - ASF**

Rua Bananal nº 549 Vila Belo  
Horizonte–Divinópolis–MG  
CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 7220

DATA: 01/04/09



em área urbana, sem proceder à supressão de vegetação ou qualquer intervenção em APP.

No que tange à utilização de recursos hídricos, o empreendimento utiliza-se de água através de concessionária local, no caso, a COPASA, bem como, por exploração de água subterrânea por meio de um poço tubular devidamente outorgado, Portaria nº 00787/2006, com vencimento em 26/05/2011. Considerando que o prazo de validade da referida portaria vencerá em período anterior ao prazo sugerido para revalidação desta licença, foi confeccionada a condicionante de nº 8.

A revalidação da Licença de operação tem o rito resguardado pela Deliberação Normativa 17/96. Neste sentido, o empreendimento sofreu uma autuação, sendo que o referido auto de infração foi cancelado e, posteriormente, arquivado. Neste sentido, o referido auto de infração não implicará em qualquer penalidade ao empreendimento.

Importa esclarecer que, quando da análise do processo de licença de operação, o empreendimento teve sua atividade classificada como classe 3. Neste sentido, foi concedido ao mesmo 6 (seis) anos de validade de sua licença de operação, nos termos da DN 17/96.

Não obstante, o empreendimento passou por ampliações, motivo pelo qual, ao formalizar sua revalidação de licença de operação, sua atividade foi enquadrada como classe 5. Considerando que o empreendimento teve um bom desempenho ambiental e, considerando ainda que trata-se de um empreendimento de classe 5, opinamos por manter a revalidação de sua licença pelo período de 6 (seis) anos.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor para revalidação de sua licença de operação.

## 6 CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentados no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, da empresa Magic Minas Ltda, considerando todos os pontos até aqui discutidos, considera-se que a empresa obteve um desempenho ambiental satisfatório, não havendo no período da licença nenhuma autuação por descumprimento ao que determina a legislação ambiental do Estado. A validade desta licença será mantida por 6 (seis) anos, conforme avaliação técnica e jurídica da equipe.

De forma a assegurar a continuidade do desempenho ambiental da empresa, serão condicionadas neste parecer a manutenção dos monitoramentos propostos na licença vincenda e outras constantes no anexo 1 deste parecer.

### 6 - Parecer Conclusivo

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

SUPRAM - ASF

Rua Bananal nº 549 Vila Belo  
Horizonte–Divinópolis–MG  
CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 7220

DATA: 01/04/09



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**7 - Validade da licença: 06 (seis) anos.**

**Data: 01/04/2009**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Roberto Vilela Nogueira	MASP 1.147.633-0	
Valéria Diniz Villela	CREA MG 105.522/D	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

**SUPRAM - ASF**

Rua Bananal nº 549 Vila Belo  
Horizonte–Divinópolis–MG  
CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 7220

**DATA: 01/04/09**



## ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00115/1995/004/2008		Classe / Porte: 5
Empreendimento: Magic Minas Ltda		
CNPJ: 65.368.052/0001-60		
Atividade: Fabricação de couro acabado, não associado ao curtimento		
Endereço: Rua Lia do Zeca nº 121		
Localização: Bairro Fartura		
- Município: Nova Serrana – MG.		
Referência: Condicionantes		Revalidação de Licença de Operação
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Instalar conforme projeto apresentado, adequações no depósito de produtos químicos do empreendimento.	60 dias*
2	Executar projeto de proteção e combate a incêndio e pânico aprovado pelo corpo de bombeiros local.	90 dias*
3	Executar monitoramento das emissões de ruído no entorno do empreendimento em operação, uma vez que foram implantados novos equipamentos e outra atividade compartilhando a mesma área útil do empreendimento.	60 dias*
4	Instalar horímetro e hidrômetro no poço tubular e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilha, que deverão ser apresentadas à SUPRAM-ASF quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	90 dias*
5	Destinar de forma adequada o lodo oriundo do tratamento do efluente da Estação de Tratamento dos Efluentes Industriais.  OBS: O empreendimento deverá enviar documentação à SUPRAM-ASF, comprovando esta destinação.	Durante a vigência da revalidação da LO.
6	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme diretrizes especificadas no ANEXO II deste Parecer Único.	O 1º relatório deverá ser apresentado seis meses após a revalidação da LO.

\* a partir da notificação revalidação da LO.

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal nº 549 Vila Belo Horizonte–Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 7220	DATA: 01/04/09
---------------------	---	----------------



## ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00115/1995/004/2008	Classe / Porte: 5
Empreendimento: Magic Minas Ltda	
CNPJ: 65.368.052/0001-60	
Atividade: Fabricação de couro acabado, não associado ao curtimento	
Endereço: Rua Lia do Zeca nº 121	
Localização: Bairro Fartura	
- Município: Nova Serrana – MG.	
Referência: Automonitoramento	Revalidação de Licença de Operação

### 1 - Efluentes Líquidos

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada da ETE.	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, vazão média.	Mensal
Saída da ETE.	DBO, DQO, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e cromo total e trivalente.	Mensal

**Relatório:** Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

### 2. EFLUENTE ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira	Material particulado	Anualmente
Chaminé do túnel de pintura - Rotativo	Material particulado	Anualmente
Chaminé do túnel de pintura – Braço mecânico	Material particulado	Anualmente

1ª. Análise 12 meses após a notificação do empreendimento quanto á revalidação da LO.

**Relatórios:** Enviar a SUPRAM-ASF mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas,

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº 549 Vila Belo Horizonte–Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 7220	DATA: 01/04/09
--------------	---	----------------



acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm<sup>3</sup>. O padrão adotado para o parâmetro "Material Particulado" deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

**Método de amostragem:** normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

### 3 - Resíduos sólidos

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (\*)
- |                       |   |
|-----------------------|---|
| 1 – Reutilização      | 6 – Co-processamento                                    |
| 2 – Reciclagem        | 7 – Aplicação no solo                                   |
| 3 – Aterro sanitário  | 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 – Aterro industrial | 9 – Outras (especificar)                                |
| 5 – Incineração       |   |

- ? Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- ? As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- ? As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- ? Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº 549 Vila Belo Horizonte–Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 7220	DATA: 01/04/09
--------------	---	----------------



- ? O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

#### 4 - Laudo de ruídos

Apresentar laudo com medições externas de ruídos em atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	60 dias após a notificação da Licença
---	---------------------------------------

**Relatórios:** enviar até o dia 10 do subsequente, a SUPRAM-ASF, o laudo efetuado no máximo 45 dias antes, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

#### **IMPORTANTE:**

**OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;**

**A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);**

**QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.**

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº 549 Vila Belo Horizonte–Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 7220	DATA: 01/04/09
--------------	---	----------------